



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.606 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

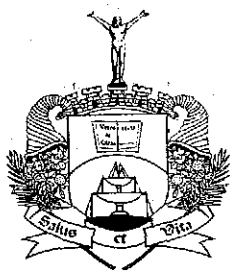
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.444.966,97 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201..447...3.3.90.30-Material de Consumo.....	128.468,83-F.101
02.09.03.12.361.1201..451...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	51.730,00-F.101
02.09.03.12.365.1201..510...3.3.90.30-Material de Consumo.....	31.528,14-F.101
02.09.03.12.365.1201..516...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	45.240,00-F.101
02.12.08.10.302.1003..832...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ..	1.000.000,00-F.102
02.17.02.06.122.0601..1119..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	188.000,00-F.100
<b>Total.....</b>	<b><u>R\$ 1.444.966,97</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201..447...3.3.90.30-Material de Consumo.....	128.468,83-F.100
02.09.03.12.362.1201..484...3.3.90.30-Material de Consumo.....	10.000,00-F.100
02.09.03.12.365.1201..510...3.3.90.30-Material de Consumo.....	31.528,14-F.100
02.09.03.12.366.1201..545...3.3.90.30-Material de Consumo.....	20.865,00-F.100
02.09.03.12.366.1201..545...3.3.90.30-Material de Consumo.....	20.865,00-F.101
02.09.03.12.367.1201..575...3.3.90.30-Material de Consumo.....	22.620,00-F.100
02.09.03.12.367.1201..575...3.3.90.30-Material de Consumo.....	22.620,00-F.101



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.606 - fl. 2 / 2 /

02.10.01.23.695.2302..689...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	250.000,00	F.124
02.10.01.23.695.2302..690...4.4.90.51-Obras e Instalações.....	500.000,00	F.124
02.10.01.23.695.2302..691...4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	250.000,00	F.124
02.17.03.26.451.0601..1126..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	68.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601..1129..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	100.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601..1131..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ....	10.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601..1132..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	10.000,00	F.157
Total.....	<u>R\$ 1.444.966,97</u>	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 2018.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12701, de 28 / 04 /2018.